



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA **CAETANO E PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CAETANO E PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.069.652/0001-21, com sede na Rua Rubenildo Ramos Ribeiro, n.º 1509 Bairro: Jd. Piratiniga II, na cidade de Franca-SP, CEP: 14.400-005, ora representado pelo Sr. **Ronaldo Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.598.739 SSP/SP, e do CPF 109.098.978-40, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 121/2023, Credenciamento n.º 005/2023**, e, conforme o memorando do Secretário Municipal de Viação e Transporte com justificativa, Autorização do Controle Interno e da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 146/2023** pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir do dia **16 de Novembro de 2024** até **15 de Novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 06 / Novembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAETANO E PEREIRA COMÉRCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Fochazamento
CPF: 25843128868

NOME: Wanessa Alvine Lourenço
CPF: 436.986.868-45